

Edital do Art. 52, § 1º, da LRF

Vara de Direito Empresarial,
Recuperação de Empresas e Falências
- Comarca de Porto Alegre Natureza:
Recuperação de Empresa Processo:
001/1.16.0131088-0 (CNJ:.0198508-
68.2016.8.21.0001). Autor: JCG
Celulares e Equipamentos Ltda. Réu:
JCG Celulares e Equipamentos LTDA.
Objeto: Ficam intimados os credores,
o devedor ou seus sócios e demais
interessados de que a empresa supra
propôs pedido de recuperação
judicial e, em 04/11/2016, foi
deferido o processamento da
recuperação judicial supra
mencionada, nomeando administrador
judicial o Dr. Guilherme Capelatto
Jordão, OAB/RS 84.048, com endereço
profissional na Av. Ipiranga, n.
321, conj. 601, Bairro Praia de
Belas, CEP 90160-092, fone (51)
3533-3150 e e-mail
guilherme@matosjordao.com.br

Determina a suspensão de todas as
ações e execuções contra a devedora
por dívidas sujeitas aos efeitos da
recuperação judicial, nos termos do
art. 6º § 4º c/c parágrafo único do
art. 71 da LRF, ressaltando o
disposto no art. 49 § 3º, *in fine*,
da LRF. A recuperanda deverá
apresentar mensalmente, enquanto se
processar a recuperação, as contas
demonstrativas de receitas e
despesas, sob pena de destituição de
seus administradores, nos termos do
art. 52, IV, da LRF. Ficam, também,
avisados os credores nos termos do
§1º, do art.7º da Lei 11.101/05, de

que dispõem do prazo de 15 dias para oferecerem ao administrador judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos abaixo relacionados: Relação de Credores: CLASSE I - CREDITORES TRABALHISTAS: ALINE DOS SANTOS RIOS R\$ 40.000,00; CATHERINE OLIVEIRA CARDOSO R\$ 130.000,00; EVELYN DO ROSÁRIO VIEIRA R\$ 35.000,00; FELIPE DANN MORAES R\$ 100.000,00; THAYS DOS SANTOS REIS R\$ 32.000,00; CLASSE II - CREDITORES COM GARANTIA REAL: BANCO DO BRASIL R\$ 300.243,37; BANRISUL R\$ 86.000,00; BRADESCO R\$ 195.403,22; CLASSE III - CREDITORES QUIROGRAFÁRIOS: ALLIED TECNOLOGIA S.A. R\$ 81.753,25; MIXTEL DISTRIBUIDORA LTDA. R\$ 15.402,85; OI MÓVEL S.A. R\$ 4.778,04.

Porto Alegre, 27 de janeiro de 2017.
SERVIDOR: Cezar Luís Hahn. JUÍZA: Giovana Farenzena.